



Segunda-feira, 22 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.047/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Altônia – FAPESPAL, a proceder à alienação de bens imóveis de sua propriedade por meio de leilão público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Altônia – FAPESPAL, autorizado a proceder à alienação mediante processo licitatório, na modalidade de leilão público, pelo maior lance, os bens imóveis de sua propriedade abaixo relacionados, conforme avaliação prévia realizada por Comissão Especial:

I - Jardim Planalto: Matrícula 10,199;

II - Jardim Atlântico I: Matrículas 15.543, 16.324, 16.325, 16.326, 16.461, 16.462, 16.463, 16.464, 16.465, 16.466, 16.467, 16.468, 16.469, 16.470, 16.471, 16.472, 16.473, 16.474, 16.475, 16.476, 16.477, 16.478, 16.479 e 16.480

III - Jardim Atlântico II: Matrículas 16.327, 16.328, 16.329, 16.330, 16.486, 16.487, 16.488, 16.489, 16.490, 16.491, 16.492, 16.493, 16.494, 16.495, 16.496, 16.497, 16.498, 16.499, 16.500, 16.501, 16.502, 16.503, 16.504 e 16.505;

IV – Jardim Paraíso: Matrículas 15.592 e 15.593.

Art. 2º. Poderão participar do processo licitatório pessoas físicas ou jurídicas idôneas, com exceção de servidores públicos ativos ou inativos do Município de Altônia.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda em leilão público dos imóveis de que trata esta Lei será integralmente incorporado às contas da FAPESPAL, destinado especificamente à "Fonte 40", a qual é utilizada exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários de **aposentados e pensionistas**.

Art. 4º. Os lances mínimos para cada lote seguirão os valores de avaliação constantes no processo administrativo da FAPESPAL e no edital de leilão correspondente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.830.904/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Sofientini, portador do RG nº 2.008.731 e do CPF nº 524.114.519-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 086/2023, objeto do Pregão Presencial 047/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 086/2023 uma vigência de 4 (meses) para continuidade do fornecimento do Objeto: Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia, dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 29, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 17/06/2026 a 17/10/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 16 de junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: MAZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 29.201.304/0001-07, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492 - Zona III, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Zollim, portador do RG nº 9.105.340-3 e do CPF nº 072.052.589-85, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 088/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 088/2023 uma vigência de 4 meses para continuidade do fornecimento do Objeto: Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia, dos lotes 01 e 14, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 17/06/2026 a 17/10/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 16 de junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: C.R. RIGOTTI & RIGOTTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.171.806/0001-89, com sede a Praça Carlos Gomes, 66 - Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Raimundo Rigotti, portador do RG nº 838.333-2 e do CPF nº 161.473.409-72, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 090/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 090/2023 uma vigência de 4 meses para continuidade do fornecimento do Objeto: Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia, dos lotes 11, 12, 13, 17, 22 e 26, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 17/06/2026 a 17/10/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 16 de junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PARCERIA

Nº 002/2026

ENTRE MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, entidade de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 815 Centro, Altônia/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 069.595.959-08;

E

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.807/0001-42, com sede em São Jorge do Patrocínio/PR, representada neste ato por sua Presidente, ROSELEIA ROCHA DA COSTA, portadora do CPF nº 041.457.229-73;

JUNTOS DENOMINADAS PARTES, celebram o presente **TERMO DE PARCERIA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.968/2025, de 24 de abril de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros à entidade supracitada, e regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

As Partes, devidamente qualificadas no preâmbulo deste instrumento, declaram estar legalmente representadas e aptas a celebrar a presente parceria, conforme documentos cadastrais e autorizações legais apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DA PARCERIA

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a título de subvenção social para custeio da **manutenção operacional da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio**, instituição localizada em município diverso, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.968/2025. Os recursos serão destinados exclusivamente a despesas operacionais essenciais para o funcionamento da instituição, garantindo a continuidade de suas atividades e serviços, incluindo custos administrativos, manutenção de infraestrutura, aquisição de insumos e demais despesas correlatas necessárias à sua operacionalização.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná

Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CRONOGRAMA DE REPASSE

O Município compromete-se a repassar o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, previsto na dotação orçamentária 11.01.20.363.011.2.109- Apoio a Casa Familiar Rural - SJP, em parcela única, condicionado à disponibilidade orçamentária e conforme pactuação estabelecida no art. 1º, **parágrafo único, da Lei nº 1.968/2025**. Os recursos serão depositados na conta bancária da Associação (Banco: Banco do Brasil S.A, Agência: 8274-0, Conta Corrente: 2.504-6), previamente cadastrada pela entidade e validada pelo Município.



Segunda-feira, 22 de junho de 2026

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O Município responsabiliza-se por efetuar os repasses conforme cronograma estabelecido e fiscalizar a aplicação dos recursos. A Associação, por sua vez, obriga-se a destinar os recursos exclusivamente às despesas de custeio da Casa Familiar Rural, conforme detalhado na Cláusula Segunda, prestar contas detalhadas com comprovantes fiscais e relatórios técnicos, além de permitir o acesso irrestrito às instalações e documentos para auditorias, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação deverá apresentar relatórios periódicos de execução financeira, destacando a aplicação dos recursos em conformidade com o objeto deste Termo. A prestação de contas final, acompanhada de notas fiscais e recibos, será entregue em até sessenta dias após o término da vigência, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.968/2025. O Município reserva-se o direito de realizar auditorias extraordinárias, mediante notificação prévia de cinco dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2026, data que será também o prazo final para a apresentação da prestação de contas junto à Prefeitura Municipal de Altônia.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA

O descumprimento de obrigações por qualquer das Partes acarretará rescisão imediata, sem prejuízo de ações indenizatórias. Em caso de rescisão, a Associação deverá restituir ao Município, em até trinta dias, os valores não comprovados ou utilizados em desacordo com o objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Alterações neste Termo somente serão válidas se formalizadas por escrito e assinadas por ambas as Partes. As divergências serão resolvidas preferencialmente por mediação e, esgotado esse meio, submetidas ao Foro da Comarca de Altônia/PR. Integra este instrumento o Anexo Único (Modelo de Relatório de Prestação de Contas), o qual possui a mesma força jurídica das demais cláusulas.

E POR ESTAREM DE ACORDO, as Partes assinam o presente Termo de Parceria em duas vias de igual teor.

Altônia/PR, 22 de junho de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal de Altônia
CPF: 069.595.959-08

ROSELEIA ROCHA DA COSTA,
Presidente da Associação de Pais da Casa Familiar Rural
CPF: 041.457.229-73

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais odontológicos, visando atender às demandas da rede municipal de saúde do Município de Altônia-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 123.038,13 (cento e vinte e três mil e trinta e oito reais e treze centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 22/06/2026

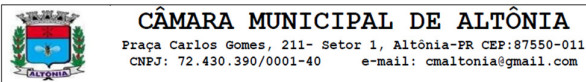
ABERTURA: 07/07/2026 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 22/06/2026.
PREGOEIRO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211- Setor 1, Altônia-PR, CEP: 87550-011, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro predial para a Câmara Municipal de Altônia/PR, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara de Altônia nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando receber a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DO OBJETO	SEGURO PREDIAL + CONTEÚDO
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.696,76 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS	26/06/2026 às 7h Horário de Brasília/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	licitacoes@cmaltonia.pr.gov.br
LINK PARA O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA:	https://www.cmaltonia.pr.gov.br/impressao/transparencia/aviso-de-contratacao-Direta./1/2026

Altônia, 22 de junho de 2026

AGUIVANILO VENTRAMILI
Presidente da Câmara



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026
PREGÃO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP 87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidelis, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por sua representante legal, Sra. BRUNA CAROLINE CARDOSO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 069/2026, decorrente do Pregão nº 13/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao objeto do Contrato de Fornecimento nº 069/2026, consistente na aquisição complementar de sêmen bovino da raça Jersey, conforme cotação apresentada pela CONTRATADA em 11 de junho de 2026, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado, que se refere à aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial em bovinocultura leiteira.
Fica acrescido ao contrato o seguinte quantitativo:



Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sêmen raça Jersey	UN	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

O valor do acréscimo objeto deste Termo Aditivo corresponde a R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme valor unitário de R\$ 25,00 para 150 (cento e cinquenta) unidades.

Em razão do presente acréscimo, o valor global do Contrato de Fornecimento nº 069/2026 passa de R\$ 27.590,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais) para R\$ 31.340,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta reais).

O acréscimo ora formalizado corresponde a aproximadamente 13,59% (treze vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) aplicável às compras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
11	001	339030400000	0000	3159	Apoio e Incentivo à Agricultura Familiar

Altônia – PR, 19 de junho de 2026.

Autorizo a emissão de Nota de Empenho e a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
05	001	339039650100	104	3898	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

REQUISIÇÃO 091 - RESERVA 112/2026

Altônia, 22 de junho de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-000, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **45.574.034 ALINE MARIA DE SOUZA FARIA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua da Bandeira, 330, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.574.034/0001-28, neste ato representada por seu sócio Administrador: **ALINE MARIA DE SOUZA FARIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.785.869-78 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 102/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 50/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

Contratação de palestrante especializado para ministrar capacitação sobre psicomotricidade na educação infantil aos professores da rede municipal de ensino.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE SOBRE PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS	UN	1		1.600,00	R\$ 1.600,00
TOTAL						R\$ 1.600,00

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto ocorrerá mediante a prestação de serviços de capacitação presencial sobre psicomotricidade aplicada à educação infantil, destinada aos professores da rede municipal de ensino, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual. A capacitação deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado, com experiência comprovada na área educacional e em formação continuada relacionada à psicomotricidade e desenvolvimento infantil.

A capacitação terá carga horária total de 08 (oito) horas, sendo realizada em local indicado pela Administração Municipal, em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada deverá ministrar o conteúdo programático de forma teórica e prática, utilizando metodologias participativas, atividades pedagógicas e estratégias compatíveis com a realidade da educação infantil e com as necessidades dos profissionais participantes.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
05	001	339039650100	104	3898	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Altônia – PR, 22 de junho de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
P.A. Cidade 360 Nº 1308/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 109/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestrante para ministrar capacitação sobre psicomotricidade na educação infantil aos professores da rede municipal de ensino;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência

Que a empresa: **45.574.034 ALINE MARIA DE SOUZA FARIA**, inscrita no CNPJ nº 45.574.034/0001-28, apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

O disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações diretas por dispensa, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação – Simplificada, em favor da empresa:

45.574.034 ALINE MARIA DE SOUZA FARIA, inscrita no CNPJ nº 45.574.034/0001-28, Valor Total: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).